



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

**RESOLUÇÃO 001/2012**

**Dispõe sobre a regulamentação do núcleo curricular flexível do curso de Bacharelado em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação de sua plenária, adotada em reunião no dia 07 de maio de 2012,

**CONSIDERANDO**

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Direito de João Pessoa,

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos estudantes da Faculdade de Direito,

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 394/96, que orientam a elaboração curricular,

a Resolução nº. 62/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, a qual aprovou o projeto político-pedagógico do curso,

a Resolução 34/2004 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, a qual orienta a elaboração e a reformulação dos projetos político-pedagógicos dos cursos de Graduação desta instituição de ensino superior,

a Resolução 09/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Os conteúdos curriculares flexíveis do curso de Graduação em Direito, em João Pessoa, ministrado pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, serão regulados na forma constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Os conteúdos curriculares flexíveis correspondem a 300 horas/aula, equivalentes a 20 créditos.

Art. 3º – Os conteúdos curriculares flexíveis do curso de Direito de João Pessoa são implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura, em conformidade com a Resolução nº. 62/2011 do CONSEPE.

<b>CONTEÚDO CURRÍCULAR FLEXÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>
<b>Tópicos Especiais em Direito I</b>	<b>60</b>	<b>04</b>
<b>Tópicos Especiais em Direito II</b>	<b>60</b>	<b>04</b>
<b>Tópicos Especiais em Direito III</b>	<b>60</b>	<b>04</b>
<b>Tópicos Especiais em Direito IV</b>	<b>60</b>	<b>04</b>
<b>Tópicos Especiais em Direito V</b>	<b>60</b>	<b>04</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

Art. 4º – O aluno solicitará à Coordenação do Curso aproveitamento das atividades acadêmicas em conformidade com as exigências fixadas no Anexo 01 desta resolução e em formulário com modelo apresentado no anexo 02.

§ 1º – Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão ou monitoria, o aluno deverá apresentar o certificado da atividade, concedido pela instituição de ensino superior.

§ 2º – Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como participação em eventos como congressos, encontros, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas relacionados ao curso de Direito, a solicitação do aproveitamento da carga horária das atividades desenvolvidas será avaliada pela Coordenação do Curso.

Art. 5º – A conversão da carga horária em créditos será feita conforme o artigo 9º, § 1º, da Resolução 34/2004 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual determina a correspondência de 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas semestrais.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Graduação em Direito do CCJ/UFPB – Campus I, em, João Pessoa 16 de maio de 2012.

**MARÍLIA MARQUES RÊGO VILHENA**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – JOÃO PESSOA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

**ANEXO 01**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO CURRICULAR FLEXÍVEL DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente regulamento tem, por finalidade, normatizar o aproveitamento e a validação das atividades complementares que compõem o núcleo flexível do currículo do Bacharelado em Direito da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, sendo seu fiel cumprimento indispensável para a colação de grau.

**II – DAS DISCIPLINAS DE ÁREAS AFINS**

Art. 2º – As disciplinas de áreas afins, oferecidas por outros cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba, são componentes curriculares passíveis de aproveitamento no núcleo flexível, livremente escolhidos pelo aluno entre cursos de áreas afins, tais disciplinas, por sua vez, devem ser cursadas em qualquer fase do Curso.

§ 1º – A carga horária e créditos referentes às disciplinas de áreas afins corresponderão à carga horária e ao número de créditos estabelecidos pelo curso que oferece a disciplina.

§ 2º – O aluno poderá requerer o aproveitamento de até 120h de disciplinas de áreas afins.

**III – DO NÚCLEO FLEXÍVEL**

Art. 3º – Compõem as atividades complementares do núcleo flexível do currículo pleno do Bacharelado em Direito, em um total de 300 (trezentas) horas:

I – Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

II – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

III – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60h por semestre;

IV – Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a

produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo confeccionado;

V – Participação de reuniões de entidades de representação discente, no Diretório Acadêmico Tarcísio Burity ou no Diretório Central dos Estudantes, como também em órgãos estudantis especiais, como o COEB, ou em comissões eleitorais, contando-se 4h por reunião;

VI – Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba, contando-se 3h por reunião;

VII – Organização de eventos acadêmicos;

VIII – Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso, com a apresentação de relatório de atividades devidamente assinado e avaliado;

IX – Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo;

X – Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba;

XI – Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins;

XII – Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados;

XIII – Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins, contando-se respectivamente 2h, 3h e 4h por sessão;

XIV – Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte;

XV – Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico.

XVI – Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral.

§ 1º – Todas as atividades constantes neste artigo devem ser comprovadas pelo próprio aluno, através de formulário adequado, competindo ao Presidente do Colegiado de Curso de Graduação em Direito, que pode ser assessorado no exame de cada curso, proceder ao final à comunicação a Coordenação de Escolaridade (CODESC) para fins de lançamento no histórico escolar.

§ 2º – O Colegiado de Curso manterá lista atualizada semestralmente, em local público e no sítio do Centro de Ciências Jurídicas, de todos os eventos e cursos passíveis de aproveitamento.

§ 3º – Os critérios de afinidade constantes nos incisos X e XI deverão guiar-se pela razoabilidade e pelas tendências crescentemente interdisciplinares das Ciências Jurídicas, cabendo ao aluno interessado certificar-se de que suas atividades amoldam-se às exigências do Colegiado de Curso.

Art. 6º – Visando a incentivar a participação do estudante nas diversas atividades do ensino, da pesquisa, da extensão, do estágio e da representação estudantil, o aluno deverá desenvolver seu núcleo curricular flexível em, no mínimo, cinco semestres, e a cada grupo de atividades complementares impor-se-á um limite máximo para aproveitamento curricular, conforme exposto na tabela seguinte.

<b>Atividade</b>	<b>Limite</b>
Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120h
Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120h
Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120h
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo	60h
Participação de reuniões de entidades de representação discente, no Diretório Acadêmico Tarcísio Burity ou no Diretório Central dos Estudantes, como também em órgãos estudantis especiais, como o COEB, ou em comissões eleitorais dessas instituições	120h
Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba	30h
Organização de eventos acadêmicos	50h
Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso	120h
Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo	60h
Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba	120h
Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins	60h
Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados.	60h
Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins.	20h
Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte.	90h
Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico.	90h
Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral.	60h

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 7º – A presente resolução se aplica aos estudantes matriculados sob o projeto político-pedagógico aprovado pela Resolução nº. 62/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 8º – O Colegiado de Curso poderá apreciar, sob as orientações registradas nesta resolução, pedidos excepcionais dos alunos que ingressaram no curso de Graduação em Direito, entre 2009 e 2011.

Art. 9º - Compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 10 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.  
Colegiado do Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da  
Universidade Federal da Paraíba, em 16 de maio de 2012.

**MARÍLIA MARQUES RÊGO VILHENA**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

**ANEXO 02**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE HORAS COMPLEMENTARES**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CCJ/UFPB – CAMPUS I.**

\_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito, sob n.º \_\_\_\_\_, estando atualmente cursando o \_\_\_\_\_ período no semestre letivo de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, requer, com fulcro no Regulamento do Núcleo Flexível do Curso de Graduação em Direito estabelecido em conformidade com o disposto na Resolução n.º. 01/2012, do Colegiado deste Curso, o registro, em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentação em apenso:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Limite de horas</b>	<b>Horas Solicitada</b>	<b>Horas Deferidas</b>
I – Participação, como bolsista ou como voluntário, em atividade de monitoria em disciplinas jurídicas, realizada na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre	120 h		
II – Participação, como bolsista ou como voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120 h		
III – Participação, como bolsista ou como voluntário, em Projetos de Iniciação Científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, sendo 60h para cada semestre.	120 h		
IV - Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a produção mínima de um artigo científico, sob a orientação de um professor, publicado em revista científica ou em anais de eventos, contando-se 20h por artigo.	60 h		
V - Participação de reuniões de entidades de representação discente, no Diretório Acadêmico Tarcísio Burity ou no Diretório Central dos Estudantes, como também em órgãos estudantis especiais, como o COEB, ou em comissões eleitorais dessas Instituições.	120 h		

VI - Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba	30		
VII - Organização de eventos acadêmicos	50		
VIII - Estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso	120		
IX - Comparecimento em audiências e em sessões do Poder Judiciário, de Tribunais de Contas e de agências reguladoras do Poder Executivo, na qualidade de acadêmico de Direito, desde que não seja sujeito processual ou assistente do juízo.	60		
X - Disciplinas extracurriculares em áreas afins na Universidade Federal da Paraíba.	120		
XI - Cursos em disciplinas jurídicas ou em áreas afins.	60		
XII - Cursos de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras conveniados.	60		
XIII - Comparecimento na defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado ou de teses de Doutorado, em cursos de Direito ou em áreas afins.	20		
XIV - Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como ouvinte.	90		
XV - Participação em eventos científicos, jurídicos ou de áreas afins, como palestrante, como expositor ou como debatedor de trabalho acadêmico.	90		
XVI - Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20h por turno eleitoral.	60		
<b>Carga Horária Total Solicitada:</b>		<b>Carga Horária Total Deferida:</b>	

Nesta oportunidade, o requerente acosta a seu pedido toda a documentação apta a comprovar o desenvolvimento das atividades *supra* elencadas, esperando o encaminhamento de seu pleito ao Colegiado do Curso, para deliberação.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Requerente)